# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 4.080, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

***Constitui Comissão para avaliação de documentos de entidades interessadas a enviar proposta de Plano de Trabalho para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar e dá outras providências.***

**FILIPE FURTADO DA ROCHA,** Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para compor a Comissão para avaliação de documentos e propostas de Plano de Trabalho de entidades para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar, nos termos do Chamamento Público nº 01/2025 PMF/SEDAS:

**I –** Lidiane Aparecida Bessas;
**II –** Carolina Davi de Oliveira;
**III –** Angélica Paulino Soares Moreira;
**IV –** Giselli de Paula Bagnarelli;
**V –** Andréia de Lourdes Macri;
**VI –** Alexandre Alves Gomes;
**VII –** Marcos Vinícius Parra da Silva;
**VIII –** Luciano Gimenes Guerrero;
**IX –** Delcides do Nascimento Júnior;
**X –** Diego Carlos Garcia; e
**XI –** Amauri Jorge Chamarelli.

**Art. 2º** Cada membro terá assento na Comissão pelo período de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 recondução.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de setembro de 2025.

**FILIPE DA ROCHA FURTADO**
Prefeito Municipal em exercício

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....